

O COMMERCIO DE BARCELLOS

SEMANARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.

Assinaturas

Trimestre 300 rs. Semestre 600 rs. Numero avulso 30 rs.
Redacção e Administração, Rua de S. Francisco, n.º 52, Barcellos, para onde toda a correspondencia deve ser dirigida franca de porte.

DOMINGO, 15 DE JANEIRO

— DE 1895 —

Publicações

Anuncios, linha 30 rs. Repetições 20 rs. Corpo do jornal 40 rs. Os srs. assignantes gozam o abatimento de 25 0/0. Annunciam-se as publicações litterarias, de que se receba um exemplar.

N.º 150

ANNO III

SABBADO, 14

O QUE NOS ESPERA!

Em trabalhos de organização definitiva vae a camara dos deputados gastando os primeiros dias da sua vida.

E' de crêr, que em breve se ache ella completamente e legalmente constituida.

Diz se, que o sr. Dias Ferreira apresentará logo nas primeiras sessões as novas propostas de fazenda, e que estas só tem por fim principal aggravar a sorte do esmagado contribuinte. Expedientes velhos, que tem dado, como tristes resultados, as tristissimas consequências, que estão sobresaltando todo o paiz, não só pelo estado melindroso das nossas finanças e do nosso credito, como tambem pelo desarranjo e desequilibrio das nossas economias.

As novas propostas de fazenda, ao que se diz, e se annuncia com anticipação, augmentam os impostos indirectos, já de si tão cruelmente exagerados sobre alguns generos de consumo, que podem muito bem ser classificados como de primeira necessidade.

Tem havido o maior sigillo guardado pelos sacerdotes da tribu governamental sobre o principal objecto d'essas anciadas propostas, parto laborioso do sr. Dias Ferreira; mas, n'estes ultimos dias tem vindo á suppuração o *zum zum* de que as novas medidas fazendeiras tem por objecto principal augmentar cruelmente os impostos. E' de crêr, que assim seja, porque do contrario, não haveria tão grande segredo nem tão desuzada reserva.

Tambem na camara dos pares vão apparecendo symptomas d'uma febre perniciososa que trará consigo manifestações d'uns escandallos mascarados com vestuarios de syndicatos, companhias instituições de credito, em que alguns figurões engravetados tem mettido a unha e enterrado os dedos, mas queira Deus, que estes annuncios de *funções divertidas* não sejam adrede ensaiados para desviarem as atenções do paiz, e as medidas de fazenda passarem sem o devido reparo, e sem a discussão, que merecem, logrando o governo dos mo-

nopolios o gozo de mais alguns dias de vida regalada e pacata.

Que n'este paiz ha syndicateiros, que se tem regalado e enriquecido fabolosamente á nossa custa, ninguém o duvida, todos o veem, e o sabem, porque— *quem cabritos vende, e cabras não tem, d'algures lhe vem*—.

Bom será pois, que taes *panamistas* sejam descobertos e castigados, e que os tribunaes não sejam só para se occuparem com miseraveis *fratonheiros*, mas sim, para julgarem e castigarem grandissimos ladrões.

Mas em que dará todo este fogo de vistas ao principiar a festa?

Veremos; mas o que se nos affigura de mais certo, é que, no fim de tudo isto, o contribuinte póde deitar as barbas de molho para largar o derradeiro pedaço de pelle, que lhe será arrancado pelas mãos dos que, em vida luxuosa e regalada, vão bebendo, a largos tragos, o suor amargo do povo.

Menos impostos e mais economias, que signifiquem alguma coisa, é o que nós muito desejamos, que seja a alma das novas propostas de fazenda.

REPRESENTAÇÕES

A Associação Commercial de Barcellos no legitimo uso do direito de petição e no zeloso proposito de melhorar as condições da sua classe, dirigiu á exm.^a camara municipal uma representação, cujo theor já demos no n.º 148 d'este periodico, e em que conclue pedindo o lançamento d'um imposto que á mesma corporação pareça mais justo sobre os commerciantes e industrias que de fóra do concelho concorrem aos nossos mercados, sem nada pagarem para o cofre municipal, tendo já por si a vantagem de realizar todas as suas transacções a dinheiro.

Achamos, em verdade, ponderaveis as razões fundamentaes d'esta representação, não se nos antolha que o pedido e alvitro deva ser desprezado, e até, em nosso individual conceito, entendemos que a exm.^a camara procederá bem, se souber aproveitar convenientemente a ideia, e á vier a converter em realidade, pois que assim attenderá e favorecerá dentro da arca do seu municipio uma classe importante, sem detrimento ou prejuizo de qualquer outra classe, e po-

derá sem gravame para os seus administrados augmentar a receita do thesouro municipal.

E até bello seria que aproveitando esse augmento de receita a nossa nova municipalidade, que na sua maior parte é a *velha*, e isso nos faz receiar que padeça dos mesmos vicios, erros e defeitos da gerencia anterior, se compenetrasse do que seja fazer uma boa administração municipal e comprehendesse que não foi eleita para servir sómente as conveniencias de duas familias ou os interesses d'um agrupamento partidario.

Dizemol-o assim franca e afoutamente porque para continuarem as ruas no desgraçado estado em que se encontram, para os serviços municipaes correrem com o desleixo com que tem corrido e para não se fazer nada de geito durante um triennio completo, são escusados augmentos de receita, ou então melhor será que a esse novo rendimento se siga uma diminuição na contribuição camarraria.

Augmentar as receitas, para se fazerem pontilhões e travessos de estradas aos apaniguados, isso é que não deve ser!

Tirar 1:000 reis a cada uma d'essas pobres mulheres que lutam com mil necessidades para poder amamentar e criar os pequeninos seres que lhes pendem dos braços sem assim poderem facilmente procurar a subsistencia e o alento precisos para tão ardua e sublime tarefa, quando ha tanto por onde se possa cortar no orçamento municipal e com a circumstancia aggravante de se votar no dia seguinte mais um pontilhão, não é, não pode dizer se que seja administrar bem!

Ainda bem que honve da parte da minoria progressista quem votasse contra uma tão deshumana resolução.

Muitas mais considerações nos são suggeridas a este proposito, mas ficarão para um melhor ensino.

Uma outra representação, que a Associação Commercial de Barcellos resolveu fazer, é a que deve ser dirigida á camara dos srs. deputados, tendo em vista pedir que sejam restabelecidos os juizes eleitos com a alçada que se julgar mais conveniente.

Achamos justissimo o pedido. Pelos meios que a legislação em vigor faculta o recebimento das pequenas dividas, quasi todas se tornam incobráveis, e toda a gente prefere perdê-las a ter de desgraçar com custas o pequeno devedor ou a ter de soffrer maior prejuizo.

Basta esta consideração para se avaliar da necessidade e da

vantagem que adviria da instituição d'uma justiça barata e prompta.

E' conveniente, pois, mostrar aos srs. deputados os assumptos que lhes devem merecer attenção e as providencias que a pratica e a experiencia aconselham, a fim de que elles façam alguma coisa de util, e não somente se esmerem em esgrimir a mais esteril e indecente verriña, em urdir a mas vil e ardilosa intriga, ou em gosar ociosa vida pela formosa capital d'estes reinos.

Façam todas as classes ouvir a sua voz perante os que nos governam e legislam e retirem-lhe a sua protecção ou a sua confiança quando não sejam devidamente escutadas, que não terão tanto que censurar, tanto que incriminar e tanto que soffrer dos poderes constituídos e administrações locais.

SERVICO MILITAR

E' concebido nos seguintes termos o decreto que restabelece a remissão do serviço militar, publicado ultima mente no *Diario do Governo*:

Usando da auctorisação que ao governo concedeu a carta de lei de 26 de fevereiro do corrente anno; hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º E' estabelecida a remissão do serviço militar nos termos do artigo 7.º da lei de 4 de junho de 1859, ficando, porém, sujeitos á segunda reserva, conforme o preceito do n.º 3.º do § 2.º do artigo 6.º da carta de lei de 12 de setembro de 1887 os individuos que se aproveitarem d'esta faculdade.

§ 1.º Constituirá receita do estado, e será appl. cada ás despesas extraordinarias do ministério da guerra, o producto liquido d'estas remissões.

§ 2.º O preço da remissão é de 450\$000 reis para os recrutados e de 300\$000 reis para os refractarios.

§ 3.º Os recrutados que forem ou possam vir a ser chamados para o preenchimento dos contingentes do exercito ou da armada, decretados até ao anno de 1893 inclusivé, poderão remir-se pela quantia de 80\$000 reis.

§ 4.º Os mancebos que, pertencendo a algum dos referidos contingentes, tenham sido considerados refractarios, poderão remir-se pela quantia de reis 150\$000 até ao dia 31 de agosto de 1893, e pela de 300\$000 reis depois d'este praso.

Art. 2.º Desde a data da publicação do presente decreto dei-

xa de ser permitido aos mancebos proclamados recrutados, ou a quaesquer outros legalmente destinados ao serviço militar, cu que estejam prestando, livrarem-se da respectiva obrigação dando um substituto.

Art. 3.º Fica revogada a disposição do § 2.º do artigo 8.º da carta de lei de 12 de setembro de 1887, e a do § 2.º do artigo 96.º do regulamento de 29 de outubro de 1891:

Art. 4.º Deixa de se abonar qualquer vencimento aos individuos que, como praças do pret, receberem instrucções secundarias nos estabelecimentos do estado, enquanto frequentarem os respectivos cursos.

Art. 5.º São applicaveis ás praças actualmente alistadas no exercito, na armada e nas guardas municipaes e fiscal as disposições d'este decreto.

§ unico. Exceptuam-se as praças de pret, que actualmente se acharem com licença para estudar, ás quaes será prorogada a mesma licença enquanto frequentarem com aproveitamento os cursos respectivos.

Art. 6.º Proceder se-ha a respeito dos mancebos que por erro ou omissão, deixaram de ser sorteados nos termos do n.º 4.º do artigo 15.º do regulamento de 29 de outubro de 1891, inscrevendo-os nos recenseamentos dos annos seguintes.

Art. 7.º Fica revogada a legislação em contrario.

SCIENCIAS E LETTRAS

No CAMPO

O amor é um conjuncto de poesia, e a poesia é a virtude contraria ao vicio do egoismo; a natureza veste as suas galas com esplendida simpleza deixando que todos a possam adquirir, do mesmo modo que o poeta patenteia as delicias de sua alma sensível, e que a fl. rinha espalha o aroma de seu calix de velludo.

Nada tranquillisa tanto o menino como o olhar de sua mãe, que o beija risonha e apaixonada, enxugando suas lagrimas innocentes com o calor do seu carinho incomparavel; nada tranquillisa tanto a alma dos que soffrem como a paz d'uma vida pacifica entre os encantos do amor retribuidô.

A sciencia que de dia para dia descobre novos horisontos de luz, póde curar os males phisicos, porém só Deus cura os espirituaes, que innegavelmente só se alliviam com a serenidade d'uma vida, na qual tudo nos falla d'amor. Abobada alterosa do soberbo patricio póde abrigar a traição, porém raras vezes a abobada das copadas arvores do amor abriga a falsidade.

VICTORIA PEREIRA

Viagens Portuguezas

PORTUGUEZAS E INGLEZES EM AFRICA

Um grosso volume em 8.º gr.º no franco de porte, 500 reis.

Romance scientifico, de combate, de menep exercicio litterario, geographico, anthropologico, e de verdadeira sensaçao no actual momento historico, em que se falla n'uma NOVA ALLIANÇA COM A INGLATERRA!!!

O auctor, n'uma linguagem levantada, amena, suave, elegante, e ás vezes dolorida e acre, faz vibrar a corda mais funda do nobre patriotismo portuguez, no ver retallar, vender, dar e desprezar esse solo africano, que os nossos maiores regaram com sangue de martyres e de heroes.

Este precioso livro—PROTESTO INER-GICO CONTRA A POLITICA INGLEZA—baseada na triste questao Luzo-Anglo, além da parte romantica, é acompanhado de notas e documentos pouco conhecidos do publico, e, alguns ineditos, em que se mostra até á evidencia os nossos remotos direitos á posse do negro continente.

A açao do romance passa-se na Africa oriental, e desde a foz do Buzio até ao paiz dos Matcheles, o leitor atravesa So-fala, Quileve, Zanyo, Massi-Kesse, o Save, Revue, Sitze, Umniati, os montes Inhaixo, Doe, Cigarra, Machona, Mochena, etc, muitos valles e florestas, parando no reino de Machona, onde assiste a scenas patheticas e sublimes d'heroismo e d'amor patrio, d'um punhado de portuguezes residentes no fundo do serião, quando tiveram conhecimento do tratado de 28 de maio de 1891, e viram substituir no alto das senzalas e das cubatas a sacrosanta bandeira das quinas, pela dos inglezes!!!

O romance PORTUGUEZAS E INGLEZES EM AFRICA não tem só o merecimento litterario e scientifico, é o monumento historico que ficara a posteridade avaliar uma epocha terrivel e desgraçada, a que nos conduzia a politica cahotica de campanario, de syndicatos e d'arranjes!!!

O livro formará um volume de perto de trezentas paginas em 8.º grande e será distribuido brevemente aos srs assignantes das VIAGENS PORTUGUEZAS por 600 reis, franco de porte e de cobrança de correio; e posto á venda nas principaes livrarias.

Um bello mappa da Africa oriental. Acompanhará este interessante livro.—Recebem se assignaturas na Empresa Editora do «Luzo», rua da Barroca, 109—Lisboa, para onde será dirigida toda a correspondencia.

Edição da Typographia Burocratica de Tavira.

BIOGRAPHIA DE REMECHIDO

o celebre guerrilheiro do ALGARVE

Memorias authenticas da sua vida, com a descripção das luctas partidarias de 1833 a 1838, no Algarve, e o seu interrogatorio, na integra, no conselho que o sentenciou, em Faro.

Illustrada com o retrato do biographado.

(2.ª edição)

Preço 120 reis.

NO PRELO:

memorias

SOBRE OS

Acontecimentos de Albufeira em 1833

Illustrada com uma gravura representando a villa na occasião do incendio.

GUERRA JUNQUEIRO

A LAGRIMA (2.ª edição)

Preço..... 100 reis.

A venda em casa do editor João Baptista Domingues, rua da ban-deira, Vianna do Castello.

CODIGO ADMINISTRATIVO

APPROVADO POR DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1886

com um appendice contendo:

- 1.º Toda a legislação relativa ao me-mo Codigo, publicada até hoje
2.º Reforma da Camara Municipal de Lisboa
3.º Reforma da organisação judiciaria de 2 de dezembro de 1891

e seguido de um

REPERTORIO ALPHABETICO

Preços- Brochado 300 reis—Cartonado 400 reis.

GUILLARD, AILLAUD E C.ª Editores 47, Rue de Saint André-des-Arts, 47—Paris. Filial:—242, Rua Aurea, 1.º—Lisboa.

PHARMACIA

DA

Santa e Real Casa da misericórdia

DE

BARCELLOS

CAMPO DA FEIRA—EDIFICIO DO HOSPITAL

DIRECTOR—AVELINO AYRES DUARTE Pharmaceutico de 1.ª classe pela Universidade de Coimbra

Variado sortimento de fundas, algalias, meias elasticas suspensorios, mamadeiras, termometros, etc. Grande collecção de productos chimicos, especialidades, pharma-cuticas e aguas medicinaes nacionaes e estrangeiras. (76)

LIVROS DE EDUCACAO

ELEMENTOS DE GEOGRAPHIA GERAL POR FERREIRA-DEUSDADO

Um formoso volume de 560 paginas com bellas gravuras, cartonado em percaline

PREÇO 1\$000 REIS

ALGUMAS NOÇÕES DE

LINGUA E LITTERATURA PORTUGUEZA

POR

ALFREDO CAMPOS

Conforme o programma official para os alumnos de instrucção secundaria Um vol. in-8.º de 64 paginas: 300 reis. GUILLARD, AILLAUD E C.ª 47, Rue de Saint André-des-Arts—Paris—Filial, 242, Rua Aurea, 1.º Lisboa.

ARITHMETICA ELEMENTAR

EXPLICACAO DAS QUATRO OPERACOES

E DO

SYSTEMA METRICO DECIMAL

AO ALCANDE DOS

ALUMNOS DAS ESCOLAS ELEMENTARES

Com 600 exercicios e problemas sobras quatr ooperações e systema metre

COORDENADO

POR

Guilherme José da Silva Professor official de Valença

E

Premiado na Exposição Pedagogica do Porto COM O

SEGUNDO PREMIO

2.ª EDICAO

Preço, brochado 200 reis—Cartonado 260 reis.—Livraria Escolar de Fortee C.ª—56, R. Nova de Souza, 58, Braga.

LIVRARIA CIVILISACAO

DE

Eduardo da Costa Santos, e Sobrinho—Editores. 4. rua de St.º Rdefonso. 12—PORTO. ABEL BOTELHO

PATHIOLOGIA SOCIAL

I

O BARÃO DE LAVOS

A fanchonice—Ahi es—o assumpto d'este estudo devido á penna de Abel Botelho ou Abel Acacio, que tudo é um. Todos sabem que, quando se cita algum caso de pederastia desbragada, a indignação com que se acolhe a narrativa esbate-se quasi n'uma indifferença sorridente a isso provem d'esse vicio repugnante estar profundamente inveterado na sociedade portugueza, como uma nojeita herpes icuravel, que po-reja á superficie. N'este romance faz o auctor a pathogenense d'essa mo-estia n'um exemplar saliente—o Barão de Lavos,—com toda a acuid e le e brillantismo que lhe é peculiar. Desnecessario é ver muito long a dara agourara este trabalho—novo no seu genero—um successo collossa

NOSSA SENHORA DE PARIS

Romance historico de Victor Hugo, traducção de João-Pinheiro Chagjes Nossa Senhora de Paris, ressurreição viva da cidade medie, é aurs obra de cunho e um dos mais formosos titulos litterarios do seu auct: res Um grande volume em brochura 2\$400 reis: o mesmo, ricament in encadernado em luxuosas capas de percalina, de diferentes cores mae dadas fazer expressamente na Allemanha 3\$400 reis: e, se alem do encadernado, tiver as folhas douradas, custa 2\$700 reis.

GUIA AUXILIAR

para

VIAGENS DE EXCURSAO

EM TODAS AS LINHAS FERREAS DE PORTUGAL Com itinerarios escolhidos á vontade dos passageiros revista pelo engenheiro

F. PERFEITO DE MAGALHAES

Preço 50 reis.

propriedade de Guillard, Aillaud e C.ª 242, Rua Aurea, 1.ª Lisboa.

BIBLIOTHECA

DE

DIVULGACAO SCIENTIFICA

PHENOMENOS DA ATMOSPHERA

DE

ZURCHER

Lindo volume de 250 paginas com 60 gravuras, cartonado em paninho inglez com estampa a cores

PREÇOS

Folhas ancas..... 800 reis Folhas briradas..... 600

do GUILLARD, AILLAUD & C.ª EDITORES Rue de Saint André-des-Arts—Paris — Filial, 242, Rua 1.ª—Lisboa.

RESUMO

DE

Definição de Desenho e Geometria Synthetica

suo parados alumnos das escolas elementares e de admissao aos lycens coordenadas por

J. A. G.

Professor primario official em Braga—Preço 70 reis. Livraria Escolar de Forte e C—56, R. Nova de Souza, 58, Braga.

NOVIDADE LITTERARIA

OS SIMPLES

Poesias s' delyric GUERRA JUNQUIRO ! Um elegante volume nitidamente impresso em magnifico papel de linho.

A' venda na Livraria Progresso de J. B. Domingues Vianna do Castello.